



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**FIXA O VALOR DA ANUIDADE, FORMAS DE PARCELAMENTO E PAGAMENTO, MULTAS E PREÇOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 11 de dezembro 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, inciso, IX da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A anuidade para o exercício de 2013 dos advogados inscritos perante a Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, a partir do 5º ano de inscrição será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), que poderá ser adimplida nas condições a seguir especificadas:

- I- Para pagamento até 10 de março de 2013 em cota única, será concedido desconto de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); ficando o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), à vista através de boleto bancário, cartão de débito ou por meio de cartão de crédito, em uma única parcela.
- II- Para o advogado que optar pelo parcelamento, o valor será de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais), através de boleto bancário ou cartão de crédito em 12 parcelas, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2013 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subseqüentes;

§ 1º O advogado que transferir sua inscrição para a OAB/PA em 2013, a partir de 1º de janeiro de 2013, pagará a anuidade "*pro rata tempore*" aos meses faltantes para completar o exercício, considerado como base de cálculo o valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) para os advogados com mais de 05 (cinco) anos de inscritos, contando como primeiro ano o da inscrição na seccional de origem, e os



PARA  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DO PARA

demais profissionais, de maneira proporcional de acordo com o art. 2º desta resolução.

§ 2º A solicitação de inscrição suplementar nesta Seccional estará sujeita aos mesmos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os advogados inscritos em 2013 e aqueles com até quatro anos de inscrição em 31 de dezembro de 2012, considerando-se como primeiro ano o ano da inscrição, poderão pagar a anuidade com os descontos abaixo indicados, tomando-se por base o valor médio de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), em quantas parcelas não inferiores a **R\$ 72,00** (setenta e dois reais) resultarem do fracionamento do valor devido:

I - os inscritos em 2013 pagarão com 80% (oitenta por cento) de desconto - **R\$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais), à vista ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), vencendo a primeira na data da inscrição e a segunda em 30 (trinta) dias;

II – os inscritos em 2012, com 60% (sessenta por cento) de desconto, no valor de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais), à vista ou em 04 (quatro) parcelas de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2013;

III – os inscritos em 2011, com 40% (quarenta por cento) de desconto, no valor de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais), à vista, ou em 6 (seis) parcelas de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2013;

IV– os inscritos em 2010 e exercícios anteriores até o limite retroativo de 04 (quatro) anos contados de 31 de dezembro de 2012, com 20% (vinte por cento) de desconto, no valor de **R\$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais), à vista, ou em 8 (oito) parcelas de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2013.

*Parágrafo único.* Ficam excluídos dos incisos acima os casos de reabertura de inscrições, retorno de licenciamento, cessação de impedimento, incompatibilidade ou sanções disciplinares.

Art. 3º A anuidade de 2013, devida pelos inscritos como estagiário, será de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), para pagamento em quota única em 10 de fevereiro de 2013 ou na data da inscrição.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

Art. 4º Serão considerados inadimplentes com a anuidade de 2013, os advogados e estagiários que não tiverem pago ou iniciado o pagamento da referida contribuição até 10 de março de 2013, nas modalidades previstas na presente Resolução, devendo pagar os valores integrais respectivos, considerando como base o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para advogados e R\$ 72,00 (setenta e dois reais), para estagiários, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

*Parágrafo único.* O advogado que optar pelo parcelamento será considerado inadimplente se deixar de pagar qualquer parcela da anuidade na data do vencimento.

Art. 5º Os débitos relativos às anuidades anteriores a 2013 deverão ser pagos com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e multa de 2% (dois), considerando os valores fixados nas respectivas resoluções.

Art. 6º Fica aprovada a Tabelas de Preços de Serviços e inscrições para o exercício de 2013, constante no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela diretoria da Seccional do Pará

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Dr. Aldebaro Klautau, em 11 de dezembro de 2013.

  
**Jarbas Vasconcelos**  
Presidente da OAB-PA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

ANEXO I, A RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

TABELA DE PREÇOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Cópia de documento (por folha)	R\$	0,15
Autenticação de documentos	R\$	3,00
Envio de cartão pelo correio	R\$	15,00
Taxa de cancelamento e licenciamento	R\$	65,00
Levantamento de licenciamento	R\$	65,00
Segunda Via Certificado Exame de Ordem	R\$	15,00
Expedição de certidões de qualquer natureza	R\$	25,00
Registro de Sociedade	R\$	720,00
Registro de Alteração e outros Atos Societários	R\$	170,00
Registro de Contrato de Advogado Associado e Alteração	R\$	65,00
Averbação de Advogados	R\$	30,00
Registro de Livro Diário	R\$	150,00
Aluguel do auditório	R\$	800,00
Exame de Ordem	R\$	200,00
Mala Direta (Etiqueta)	R\$	5.000,00
Mala Direta (Etiqueta) para advogado	R\$	3.000,00
Carteira vermelha	R\$	45,00
Cartão de Identidade	R\$	30,00
Taxa Administrativa	R\$	20,00

TABELA DE INSCRIÇÃO

01 – INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS:

Taxa de Inscrição	R\$	130,00
-------------------	-----	--------

02 – INSCRIÇÃO DE ESTAGIARIO:

Taxa de Inscrição	R\$	20,00
-------------------	-----	-------

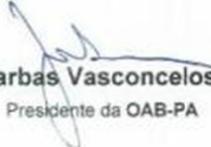
03 – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

Taxa de Inscrição	R\$	130,00
Averbação	R\$	20,00

04 – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:

Taxa de Inscrição	R\$	130,00
-------------------	-----	--------

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Dr. Aldebaro Klautau, em 11 de dezembro de 2012.

  
**Jarbas Vasconcelos**  
Presidente da OAB-PA